



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026

DATA DA SESSÃO: 20/08/2026 HORÁRIO: 09:00 (HRB)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. MODO DE DISPUTA: ABERTO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da Secretária Municipal de Licitação, Contratos e Convênios, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**, com Regime de Execução por empreitada por preço unitário com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, com Inversão de fases, oriunda do Processo nº 238/2026, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Procedimento Licitatório será regido nos termos LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue: **Iniciando-se no dia 20 de Agosto de 2026, as 09:00 (horário Brasília)**, e será conduzido pelo Agente de Contratação denominado Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo **Decreto nº 006, de 08 de janeiro de 2026**. Podendo eventualmente ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

DA INVERSÃO DE FASES:

A Concorrência será realizada com inversão de fases, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação e julgamento das propostas, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, em atendimento à determinação contida na Autorização.

A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Projeto Básico; assegurando que os concorrentes que se habilitem sejam realmente capazes de executar um serviço de qualidade e para que os preços dos serviços não sofram alteração por intervenção de licitantes que não estão aptos a realizar o serviço



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS
DO USO DO PRESENCIAL:

Diante das condições concretas verificadas no Município de São João da Baliza, especialmente a instabilidade do fornecimento de energia elétrica, a precariedade e descontinuidade da internet, a limitada infraestrutura tecnológica local e a possibilidade de prejuízo à participação dos interessados, conclui-se que, excepcionalmente a realização da concorrência sob a forma presencial é a alternativa mais adequada para preservar a continuidade, a segurança, a isonomia, a transparência e a competitividade do certame. A decisão encontra fundamento no art. 17, §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a sessão pública ser registrada em ata e integralmente gravada em áudio e vídeo, com posterior juntada da gravação aos autos. Assim, justifica-se a adoção da forma presencial para a Concorrência nº004/2026, sem prejuízo da ampla publicidade dos atos, da divulgação integral dos documentos, da observância do Portal Nacional de Contratações Públicas e do controle prévio de legalidade pelo órgão jurídico competente.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO), de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1 A licitação será com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme constante do Projeto Básico.

1.2. Havendo divergência da descrição do item entre o Projeto Básico e o Edital, prevalecerá descrição contida no Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA CONCORRÊNCIA:

2.2 Empresas Cadastradas que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste certame.

2.3 Poderão participar deste certame todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.5 Poderão participar pessoa jurídica em consórcio de acordo com o Art. 15 da Lei Federal nº14.133/21.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

2.2- NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO:

- 2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- 2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.2.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 2.2.9 As licitantes deverão apresentar, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme no edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória de habilitação solicitada neste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90005/2026 PROCESSO Nº 238/2026 Data e hora da abertura: 20/08/2026 – 09:00(HRB). Razão Social e CNPJ: Endereço completo do licitante. Telefone do licitante:
--



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 90005/2026
PROCESSO Nº 238/2026
Data e hora da abertura: 20/05/2026 –09:00(HRB).
Razão Social e CNPJ:
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1 – Qualquer pessoa que retirou esse edital é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2 – Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), somente no horário das 08h00min às 14:00hs.
- 3.3. Caberá a Agente de Contratação decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei N.º 14.133/2021.
- 3.4. A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.
- 3.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Agente de Contratação por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - Documento oficial de identidade;
 - II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura;
 - III - Contrato Social e/ou alteração contratual (consolidada) ou documento que substitui; e
 - IV - Certificado de registro cadastral emitido pelo Município de São João da Baliza ou Sicaf.
- 4.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão específica expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6. A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

4.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances, implicará no impedimento de manifestar intenção de recurso, ficando apenas como ouvinte.

4.8. A sessão será conduzida pelo Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza.

5. DA INVERSÃO DAS FASES

5.1. Conforme previsto no subitem 2.5, a presente licitação será realizada com inversão de fases, conforme o disposto no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, nesse formato, a habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase de apresentação de propostas e lances, trazendo diversos benefícios para o certame licitatório.

5.2. Conforme previsto no subitem 2.5, a presente licitação será realizada com inversão de fases, conforme o disposto no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, nesse formato, a habilitação dos licitantes ocorrerá antes da fase de apresentação de propostas e lances, trazendo diversos benefícios para o certame licitatório.

5.3. As análises da fase de habilitação antes da fase de propostas permitirão que sejam identificadas previamente as empresas aptas e qualificadas para participar da licitação. Reduzindo o tempo do processo licitatório, evitando que propostas sejam analisadas de empresas que posteriormente seriam desclassificadas por falta de habilitação.

5.4. As empresas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, serão eliminadas na primeira fase do processo. Ao selecionar inicialmente empresas aptas e qualificadas, a fase de habilitação priorizará a qualidade técnica e a capacidade operacional dos licitantes. Contribuindo para a contratação de empresas que detenham condições reais de executar os serviços e obras com eficiência e qualidade.

5.5. Com a inversão de fases nesta concorrência, fica assegurado que a etapa de lances ocorra após análises da qualificação técnica das licitantes, e somente entre aquelas que possuam compatibilidade técnica com o escopo das obras, e que atendam às normas vigentes previstas neste edital.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1. **A Qualificação técnica será de acordo com o Projeto Básico.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pelo Agente de Contratação no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.2. Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

7.2.1. - DA CAPACIDADE JURÍDICA:



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

7.2.2.DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito
- CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, do Município de São João da Baliza, com validade na data da realização da Licitação;
- e) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea “a”); e
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011.

7.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- b. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;
- c. Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis dos
2 (dois) último exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe, válida na data do certame com a finalidade de editais de licitação.
- d. A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo LG} &= \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \\ \text{Ativo Total SG} &= \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \\ \text{Ativo Circulante LC} &= \text{Passivo Circulante}\end{aligned}$$

- e. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- f. As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.

- g. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base na data limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- h. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.2.4 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02) AINDA:

- a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;
- b) **Declarações** (conforme modelo Anexo II).
- c) Apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br> /ceis e <http://www.cnj.jus.br>) e a certidão consolidada do TCU por meio do sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

7.2.5 ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO (PROJETO BÁSICO), DESTE EDITAL.

- a) A análise da documentação para a habilitação será realizada após o julgamento, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei N.º 14.133/2021.
- b) Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão, informada no preâmbulo deste Edital.
- c) para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.
- d) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- e) É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- f) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.
- g) As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar N.º 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.

h) Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Agente de Contratação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

i) O Agente de Contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

k) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal N.º 14.133/2021, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

l) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

8.1. O valor da Proposta deverá estar crescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, definidos por meio de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, nos termos do art. 23, §2º, da Lei no 14.133/2021, conforme termo de referência. Conforme dispõe a Súmula no 258 do TCU, "as composições de custos unitários" e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram a planilha orçamentária da licitante.

8.2. Os preços adotados pelas licitantes deverão estar de acordo com os praticados no mercado e, neles, deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos com materiais, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços, na forma do item anterior

8.3. No envelope nº. 01 deve conter a Proposta e os Documentos que atendem aos seguintes requisitos da Proposta, conforme deste Edital, devendo ser impressa, redigida preferencialmente com fonte no mínimo "11", em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo Titular ou Procurador, devendo ainda constar:

a) o mês de referência dos preços, que deverá ser o mês do orçamento da Administração apresentado na proposta; no do Processo, no Edital da Concorrência, dia e hora da sessão pública;

b) o prazo de validade da Proposta Comercial, não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, prorrogável, a pedido da Administração;

observações: As propostas omissas ou que constarem prazo inferior serão válidas e consideradas com o prazo mínimo estabelecido nesta alínea;

c) o nome do BANCO, número da respectiva AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE que desejar receber seus créditos;

d) o prazo de execução e local de execução.

Planilhas Orçamentárias, inclusive relação dos preços unitários dos insumos, tais como



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

materiais, mão de obra, equipamentos, serviços especializados, que acompanha com preços em real, que poderá ser grafada em computador ou equivalente, devendo ser apresentada em 01 (uma) via original e 01 (uma) via digital (formato EXCEL), contendo:

- e) identificação da empresa licitante;
- f) rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal da empresa e seu responsável técnico ao final;
- g) mesma ordem, numeração, descrição e quantitativos apresentados na planilha fornecida pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, com os preços propostos pela licitante, que, multiplicados pelas quantidades correspondentes e efetuado o somatório dos itens, resultarão o valor final da proposta.
- h) Cronograma Físico-Financeiro, no qual deverão ser apresentados, na parte física, os percentuais de serviços, e na parte financeira, os valores em reais correspondentes aos serviços a serem faturados em cada mês, devidamente assinados pelo representante legal da licitante e seu responsável técnico.
- i) Os preços unitários apresentados pela licitante não poderão ultrapassar os preços unitários constantes do orçamento da Administração.

8.3.1. Planilha de Composições de Preços Unitários.

- a) Na Planilha Orçamentaria os campos destinados aos preços unitários propostos, deverão ser preenchidos escritos em algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais fazendo os arredondamentos necessários (duas casas decimais).
- b) Todos os cálculos efetuados pela empresa licitante em suas planilhas deverão considerar o arredondamento com duas casas decimais.
- c) A licitante que deixar de apresentar algum documento/planilha exigidos no referido edital e/ou apresentar documento em divergência ao que fora solicitado e/ou apresentar vícios que impactem no cálculo do valor proposto será desclassificada.
- d) Os modelos das planilhas orçamentárias poderão ser extraídos do arquivo em PDF a ser fornecido com as planilhas de composição dos preços da Proposta de Preço, anexo a este Edital.
- e) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.
- f) Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (art. 58, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- g) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

8.3.2. Garantia Proposta:

- a) No momento da apresentação da proposta o licitante deverá comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de Pré-habilitação (Art. 58 da Lei nº 14.133/2021), juntada ao (Envelope nº 2) Propostas de Preços.
- b) Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II - seguro-garantia;
 - III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

8.3.3. A garantia de proposta deverá ser de 1% do valor total da proposta.

8.3.4. Em caso de caução em dinheiro, deverá ser através de depósito ou transferência bancária, e deverá ser realizado em nome do favorecido a Prefeitura Municipal de São João da Baliza, identificando-o com **CNPJ: 04.056.248/0001-25, na conta Banco do Brasil (001), Agência 3797-4, Conta Corrente nº 9.298-3, pertencente ao Município de São João da Baliza/RR.** É obrigatório que o depósito seja identificado, contendo as informações completas da empresa licitante, identificando com a razão social atualizada de acordo com a última alteração contratual, incluindo o CNPJ da mesma, para garantir a correta associação ao processo licitatório. O depósito ou transferência deverá ser efetuado pela empresa interessada em participar do certame até à data de abertura.

8.3.5. No caso de caução em dinheiro, a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.3.6. Tratando-se de um requisito de pré-classificação, caso o licitante não a apresente ou não atenda aos requisitos dos subitens 8.3.2 e 8.3.3 oportunamente, terá sua proposta desclassificada.

8.3.7. O Município não se responsabilizará pelos depósitos ou transferências bancárias que forem apresentadas em contas correntes diversas da indicada no subitem 8.3.4 deste edital.

8.3.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.3.9. Fica fixado o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do item 8.3.2 deste Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES:

9.1. Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso da concorrência, na forma disposta no Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

9. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso,



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

assegurada avista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10. Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio ou via e-mail, portanto devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

11.1 Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133-21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

11.2 Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Exercício: 2026.

04 122 2101 2004 - Manutenção e Modernização Administrativa, Financeira e Orçamentária

04 122 2101 2004 7001 - Execução de Emenda Parlamentares e Convênios

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar: 202642690001-DR. HIRAN / Recurso Próprio

Tipo de Empenho: Valor global: R\$ 1.990.000,49 (Um milhão novecentos e noventa mil reais e quarenta e nove centavos).

12.1.1 A contratação tem o custo estimado total de R\$ **1.990.000,49 (Um milhão novecentos e noventa mil reais e quarenta e nove centavos)**. Conforme custos unitários relacionados nos Anexos – Planilha orçamentária e anexo – Cronograma físico financeiro. Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Projeto Básico, Anexo I, deste Edital.

12.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13. DA PRESTAÇÃO E GARANTIA:

13.1 Na forma do Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Em conformidade com os artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato, a prática de atos ilícitos durante a licitação ou a execução contratual, bem como o descumprimento de obrigações assumidas pela licitante/contratada, poderão ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por infrações de menor gravidade que não causem prejuízo direto à Administração;
- b) Multa, conforme valores e critérios previstos neste edital e no contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações graves;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicável em casos de infrações gravíssimas, por prazo indeterminado, até que seja promovida a reabilitação, conforme disposto em lei.

14.2 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da legislação vigente.

14.3 A aplicação das sanções previstas não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante/contratada, bem como a obrigação de ressarcimento pelos danos causados à Administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.2 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 É facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

15.8 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.9 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face do interesse público, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

provocação de terceiros.

15.10 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São João da Baliza, no interesse da Administração, o direito de adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, bem como alterar as especificações e/ou condições deste Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.12 Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.13 Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

15.14 Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.15 Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

15.16 O Edital e seus Anexos NÃO estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por força do disposto no Art. 176 da Lei nº 14.133, podendo ser solicitado pelo e-mail semlic@sjb.rr.gov.br.

16. ANEXOS:

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, fazendo parte integrante:

Anexo I – Projeto Básico e Memorial Descritivo;

Anexo II – Modelo de Aceite de Declarações;

Anexo III – Modelo de Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Ciência;

Anexo V - Minuta Contratual;

Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços.

São João da Baliza/RR, em 03 de agosto de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 DA INTRODUÇÃO

1.1 Em cumprimento ao artigo 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/21, elaboramos este Projeto Básico para que seja realizada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO).**

1.2 O Termo de Referência foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários dos sistemas **SINAPI, EMOP, ORSE, CAERN e SEDOP**, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento.

1.3 Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

1.4 Critério de Julgamento: As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 Prazo de execução: O prazo de execução do objeto será de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

1.6 Valor estimando:

Valor Total: **R\$ 1.990.000,49 (Um milhão novecentos e noventa mil reais e quarenta e nove centavos).**

2 DO OBJETO

2.1 A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR. (SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO).

3 DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO

3.1. Considerando a Implantação de Melhorias Sanitárias com Perfuração de Poços Artesianos, foram objeto de estudo e análise, considerando o significativo aumento populacional que a região teve nos últimos anos. Esse crescimento é impulsionado pelos novos empreendimentos do agronegócio, pela expansão urbana e rural. Consequentemente, a demanda por água aumentou consideravelmente, acompanhando esse desenvolvimento.

3.2. O crescimento populacional acarretou a necessidade de um aumento na distribuição de água potável. Diante dessa situação a perfuração de poços artesianos, se mostra necessária.

3.3. Considerando o exposto acima, o Município de SÃO JOÃO DA BALIZA não dispõe de estrutura própria para a realização da construção dos poços tubulares, o que envolve o trabalho de equipes especializadas, com equipamentos de geofísica, maquinários de perfuração e ferramentas adequadas, capacitação para análise dos perfis geológicos dos furos, assim como os materiais e demais insumos necessários para execução de projetos desta natureza e responsabilidade. Portanto, o processo de contratação de empresa especializada para execução dos serviços é indispensável para melhoria do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

abastecimento da água, promovendo maior segurança hídrica e resiliência aos sistemas de abastecimento e à população beneficiada.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Exercício: 2026.

Programa de Trabalho: 04 122 2101 2004 7001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar: 202642690001-DR. HIRAN / RP

Tipo de Empenho: Valor global

Valor Total: R\$ 1.990.000,49 (Um milhão novecentos e noventa mil reais e quarenta e nove centavos).

5 DO VALOR ESTIMADO

5.1 De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentária, considerando os materiais, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), o valor estimado para obras/serviços objeto deste Termo de Referência é **R\$ 1.990.000,49 (Um milhão novecentos e noventa mil reais e quarenta e nove centavos).**

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Durante a execução do objeto, a **CONTRADADA** deverá:

6.1.1 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;

6.1.2 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Termo de Referência, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Geologia e Engenharia;
- b) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de SÃO JOÃO DA BALIZA;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas e legislações ambientais vigentes;
- h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

6.1.3 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

6.1.4 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;

6.1.5 Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado;

6.1.6 FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;

6.1.7 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;

6.1.8 Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.1.9 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;

6.1.10 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

6.1.11 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;

6.1.12 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;

6.1.13 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;

6.1.14 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.15 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;

6.1.16 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido

pela FISCALIZAÇÃO;

6.2 Caberá à CONTRATANTE:

6.2.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

6.2.2 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Termo de Referência;

6.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;

6.2.4 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

6.2.5 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;

6.2.6 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;

6.2.7 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

6.2.8 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

6.2.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Termo de Referência;

6.2.10 Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado.

7

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços da LICITANTE deverá atender aos requisitos descritos no presente Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

7.2 A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras serão executadas pelo regime de **Empreitada por Preço Unitário** e serão apresentadas presencialmente, identificadas com a Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 8.2.3**. O valor total da proposta de preços, será apresentado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com apenas 02 (duas) casas decimais, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso;

7.3 Se o preço unitário e o preço global indicados pela empresa LICITANTE não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será considerado, e o total será corrigido de forma a conferir com aquele (preço unitário), considerando-se para a Proposta o valor corrigido. Ocorrendo divergências entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro serão considerados os primeiros;

7.4 Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço unitário sem BDI) apresentado na Planilha Orçamentária e aquele apresentado na composição de custos unitários ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último;

7.5 O critério de julgamento será por **Menor Preço**, sob regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**;

7.6 No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras/serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Termo de Referência e todas as despesas com instalação do canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, água, esgoto, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação;

7.7 Apresentada a proposta de preços, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução da obra proposta será interpretada como existente ou incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimos após o início da sessão pública;

7.8 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A CONTRATANTE em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou em seus resultados;

7.9 Apresentar Planilha Orçamentária com todos os preços unitários e preço total em moeda nacional, em algarismos, com apenas 02(duas) casas decimais, nela incluso colunas de preços unitários com e sem BDI, identificadas com os dados da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 8.2.3.

7.10 Apresentar composições dos custos unitários de todos os itens, para efeito do julgamento das propostas, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 8.2.3.

7.10.1 As composições de custo unitário deverão apresentar a descrição e quantificação de cada composições auxiliares empregadas para executar uma unidade de serviço, devendo conter os nomes dos seus elementos, as unidades de quantificação e os indicadores de consumo e produtividade (coeficientes).

7.11 Apresentar composição analítica detalhada do BDI e Leis sociais de empregados mensalistas e horistas, resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária, em atenção ao Acórdão 2622/2013 – TCU, que deverá ser apresentada na forma eletrônica, identificadas com os dados da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 8.2.3.'

a) Em atenção ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, na Planilha Orçamentária foram usados como referência os custos unitários do **SINAPI, EMOP, ORSE, CAERN e SEDOP**, portanto, não serão aceitas propostas de preços contendo preços unitários superiores aos preços unitários informados no ORÇAMENTO BÁSICO;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

b) Não serão aceitas propostas de preços contendo custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, seja na composição do BDI, seja como item específico da Planilha Orçamentária, conforme determina o item 9.1 do Acórdão 950/2007-TCU;

7.9 Caso se verifique na proposta preços da LICITANTE a ocorrência de itens com preços unitários e/ou preço global superiores aos orçados pela Secretaria Municipal de Obras, neles incluídos o BDI e Leis Sociais, será considerada a proposta “**INACEITÁVEL**” e ocasionará a imediata **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

7.10 Após a análise das propostas de preços, estas serão desclassificadas, com base no artigo 59 da Lei n.º 14.133/21.

7.11 A Administração, para fins de aferir a exequibilidade das propostas, poderá exigir do licitante que ela seja demonstrada, ou, se preferir, poderá realizar diligências, na forma prevista no art. 59, IV e V, § 2º, combinados com os § 1º, § 3º e § 4º do inciso V, todos da lei 14.133/21.

8 DA HABILITAÇÃO

Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os requisitos descritos no presente edital.

8.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;

Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem 8.2.3, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

8.1.1 Comprovação da LICITANTE de possuir, na data de abertura da sessão pública, **Geólogo ou modalidade equivalente**, detentor(es) de acervo(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, que comprove ter o profissional executado obra ou serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similares), conforme Art. 67, inciso I, da Lei 14.133/21, a seguir relacionados:

SERVIÇO	UND.	QUAN T.	QUANT. EXIGIDA (50%)
Perfuração do poço DN 8"	m	1.980,00	792,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO 6" (150 MM).	m	1.518,00	607,20
FILTRO PVC GEOMECÂNICO, DIÂMETRO 6" (150 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	528,00	211,20

*A quantidade exigida corresponde a **50%** dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

a) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU/CFT da região onde foram executados os serviços;

b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e GRIFAR os itens que comprovarão as exigências, bem com listar os mesmo com as respectivas páginas, para fins de facilitar a análise e julgamento da técnica;

c) No caso de duas ou mais licitantes distintas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

8.1.2 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similar), através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, obras/serviços com as seguintes características e quantidades:

SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA (50%)
Perfuração do poço DN 8"	m	1.980,00	792,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO 6" (150 MM).	m	1.518,00	607,20
FILTRO PVC GEOMECÂNICO, DIÂMETRO 6" (150 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	528,00	211,20

*A quantidade exigida corresponde a **50%** dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

8.1.2.1 Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional (**item 8.2.4**) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.

8.1.3 8.1.1 Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU/CFT do profissional, os responsáveis técnicos deverão ser necessariamente aqueles apresentados para atender à exigência do subitem 8.2.3, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, em conformidade com o §6º do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

8.1.4 Em se tratando de profissional (is) que não pertença (m) ao quadro permanente da licitante, como responsável técnico, deverá ser apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas no Acórdão n. 2607/2011 – Plenário.

8.1.5 Declaração de que executará o(s) serviço(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária, que aloca os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

8.1.6 Declaração de que apresentará à fiscalização, relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão no projeto/medição dos serviços.

8.1.7 Declaração de que executará o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e normas técnicas relacionadas, e sempre que solicitado pela fiscalização.

8.1.8 Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.

8.1.9 A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades existentes, inerentes a natureza dos serviços a serem executados (condições dos locais para a execução do objeto), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, de no futuro, pleitear qualquer desconhecimento do local, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.1.10 Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada nos **itens 8.2.3 e 8.2.4**, o somatório dos atestados apresentados.

8.1.11 A não apresentação de toda a documentação necessária para a análise da qualificação técnica será motivo de inabilitação da LICITANTE, pois não poderá ser incorporada posteriormente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

8.2 DA VISTORIA TÉCNICA

8.2.10 É facultado e **recomendável** às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

8.2.11 Os locais onde deverão ser executados os poços seguem as Coordenadas com seguintes localização:

	COORDENADAS GEOGRAFICAS
1	1.038195 -59.790598
2	1.023307 -59.924785
3	1.075902 -59.743411
4	0.942736 -59.914044
5	0.926126 -59.992196
6	1.066266 -59.823319
7	0,9371484 -59,9197802
8	1.054733 -59.765377
9	0.930957 -59.982015
10	1.049087 -59.742175
11	0,942502 -59.780024
12	1.061787 -59.785085
13	0.982594 -59.831262
14	0.939268 -59.912507
15	0.934377 59.907612
16	0.951174 -59.916959
17	0.943135 -59.882518
18	0.967896 -59.781575
19	0.978571 -59.829574
20	1.024831 -59.885021
21	1.021263 -59.884575
22	1.066918 -59.784926
23	0.957144 -59.919888
24	1.021370 -59.757585
25	0.916676 -59.916530
26	1.058554 -59.748440
27	0.960553 -59.905369
28	0.826432 -59.920765
29	0.941765 -59.880663
30	0.835385 -59.913850
31	0.877843 -59.977601
32	0.951514, -59.916960
33	1.062357 -59.784732



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

34	0.952909 -59.908655
35	1.044556 -59.857425
36	1.044313 -59.857721
37	0.954915 -59.910726
38	0.784976 -59.869076
39	0.835036 -59.913851
40	0.946086 -59.969626
41	0.960439 -59.904914
42	0.950227, -59.908008
43	0.940528, -59.913672
44	0.933294, -59.918570
45	0.939479, -59.915049
46	0.950139, -59.907476
47	0.936245, -59.913886
48	0.950193, -59.901652
49	0.9629367, -59.909635
50	1.0529177, -59.754383
51	1.0609249, -59.7855735
52	0.7305583, -59.8433459
53	1.116443, -59.9076975

8.2.12 A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

8.2.13 A vistoria deverá ser agendada com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, e no máximo até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

8.2.14 Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar a declaração do subitem **8.2.10**.

8.2.15 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2º dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

8.2.16 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.2.17 A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

9 DOS PRAZOS

9.1 A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos

9.2 do artigo 90 da Lei 14.133/21.

9.3 A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

9.4 O prazo de execução do objeto será de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

art. 115 da Lei 14.133/21.

9.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

9.6 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

9.7 Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

9.8 Os pagamentos de serviços relacionados à Administração Local deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, conforme orientação do Acórdão nº 3.103/2010 – Plenário do TCU, evitando-se, assim desembolsos indevidos para remuneração da Administração Local;

9.9 Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR;

9.10 O prazo para pagamento de serviços e aquisições, é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/faturas.

9.11 A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa, que será anexado ao processo, contendo o recibo, fatura, boletim de medição e relatório fotográfico para melhor análise dos fiscais.

9.12 O pagamento está condicionado a apresentação e validade da garantia.

São João da Baliza/RR, 12 de junho de 2026

AUTOR:

Engº Civil. Marcos Domingos da Silva CREA-RR nº 0905404068

Prefeitura Municipal de São João da Baliza / RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO DO PROJETO BÁSICO

Orçamento; BDI-Mat-Equip; BDI-Servv;

Composições Unitárias Cronograma Especificações Técnicas Memorial de Cálculo-ADM 1 Memorial de Cálculo de Quantitativo

Memorial de Cálculo de Quantitativo -PÇO 3 Planta. Corte_Poço Artesiano

São João da Baliza-RR, XXXXXXXX/2026



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO II
TERMO DE ACEITAÇÃO DAS DECLARAÇÕES.
(Em papel timbrado da licitante)

A Empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade Nº e de CPF Nº, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2026, DECLARA, que:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- () Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- () Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- () Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- () Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- () Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- () Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

- () Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- () Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- () DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2026

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

EU, _____ CPF _____ RG _____ Representante
legal da empresa _____ CNPJ _____ Situado á
_____, para cumprimento do Artigo 63,
I da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, declaro que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela
veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2026

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO.**
(Em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº _____ / , Processo nº _____ / , DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2026

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme descrição a Nota de Empenho nº XXXX/XXX de /2026.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato, ressalvado 1 ano de vigência, conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A Rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

a. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Luiz do Anuá/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Baliza/RR, XX de XXXXXX de XXXX.

PELO CONTRATANTE:

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO CONTRATADO: XXXXXXXXXXXX CNPJ

TESTEMUNHA:
NOME: CPF NOME: CPF



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXOS -VI MODELO DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade concorrência Pública Presencial Nº XXX/2026, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL*:

TELEFONE:

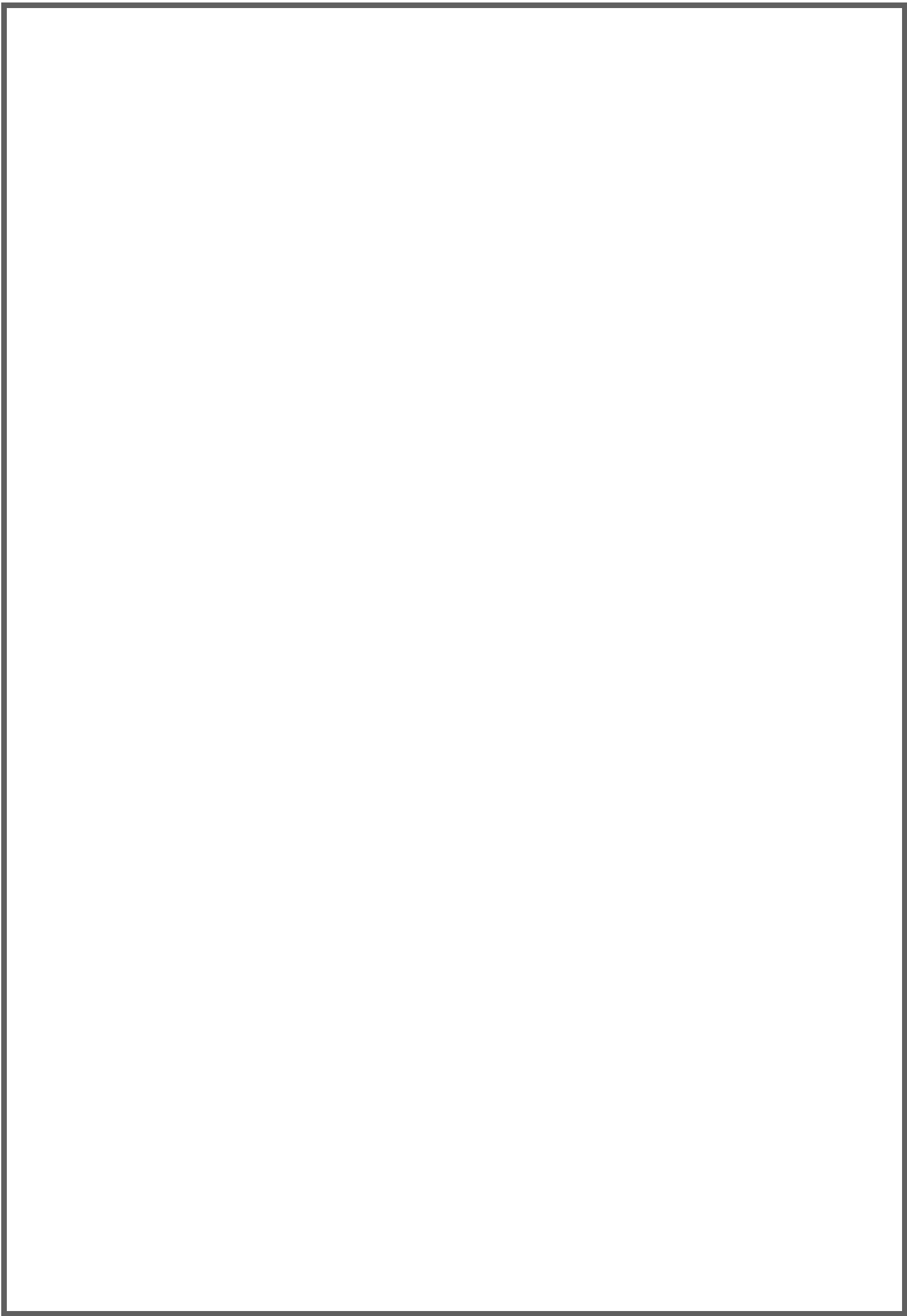
Conforme as planilhas de Medição	
Local de Entrega dos Materiais/Serviços:	
Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Banco:	Agência:
C/C:	
Local e Data	Ass. Com identificação do proponente

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Concorrência nº XXX/XXXX E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo I – PROJETO BÁSICO.

Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da Empresa participante da Concorrência.

*Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de habilitação, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Obra
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
SINAPI - 04/2026 - Roraima
ORSE - 02/2026 - Sergipe
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte
EMOP - 04/2026 - Rio de Janeiro

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,36%
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	284.675,31	14,31 %
2	INSTALAÇÃO DA OBRA	416.154,11	20,91 %
3	CAPTAÇÃO	1.289.171,07	64,78 %

Total sem BDI 1.600.824,17
Total do BDI 389.176,32
Total Geral 1.990.000,49



Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Obra
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
SINAPI - 04/2026 - RR
ORSE - 02/2026 - SE
CAERN - 01/2026 - RN
EMOP - 04/2026 - RJ

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,36%
Mensalista: 71,35%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					284.675,31	14,31 %
1.1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9	7.497,55	9.359,94	84.239,46	4,23 %
1.1.2	01.050.0706-0	EMOP	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9	17.839,36	22.270,65	200.435,85	10,07 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					416.154,11	20,91 %
2.1.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					373.014,84	18,74 %
2.1.1.1	13013	ORSE	Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	km	505	26,71	33,34	16.836,70	0,85 %
2.1.1.2	13013	ORSE	Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	km	81	26,71	33,34	2.700,54	0,14 %
2.1.1.3	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	940	301,22	376,04	353.477,60	17,76 %
2.1.2			TRANSPORTE					8.492,49	0,43 %
2.1.2.1	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	1323,5	2,01	2,50	3.308,75	0,17 %
2.1.2.2	93596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5514,62	0,76	0,94	5.183,74	0,26 %
2.1.3			PLACA DE OBRA					6.048,06	0,30 %
2.1.3.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	9,79	494,86	617,78	6.048,06	0,30 %
2.1.4			CANTEIRO DE OBRAS					28.598,72	1,44 %
2.1.4.1	2010083	CAERN	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	m²	32	715,89	893,71	28.598,72	1,44 %
3			CAPTAÇÃO					1.289.171,07	64,78 %
3.1			SERVIÇOS - OBRAS CIVIS POÇOS					910.176,96	45,74 %
3.1.1			PERFURAÇÃO					400.180,85	20,11 %
3.1.1.1	6226	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" até 150m	m	1615	198,49	247,79	400.180,85	20,11 %
3.1.2			COMPLETAÇÃO					66.040,75	3,32 %
3.1.2.1	6296	ORSE	Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado	m³	16	1.619,38	2.021,63	32.346,08	1,63 %
3.1.2.2	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,65	1.022,85	1.276,92	2.106,91	0,11 %
3.1.2.3	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	3,23	110,01	137,33	443,57	0,02 %
3.1.2.4	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	3,23	714,53	892,01	2.881,19	0,14 %
3.1.2.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m²	3,23	1.338,67	1.671,19	5.397,94	0,27 %
3.1.2.6	COMP POÇO _05	Próprio	Preparo de concreto para laje de proteção nas dimensões de 1,00m x 1,00m x 0,15m	m³	8,07	960,87	1.199,55	9.680,36	0,49 %
3.1.2.7	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	32,31	139,19	173,76	5.614,18	0,28 %
3.1.2.8	6281	ORSE	Tampa de Poço Galvanizada DN 8"	un	53	114,42	142,84	7.570,52	0,38 %
3.1.3			DESENVOLVIMENTO E TESTE DE PRODUÇÃO					214.316,96	10,77 %
3.1.3.1	6311	ORSE	Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm	h	646	265,75	331,76	214.316,96	10,77 %
3.1.4			SISTEMA DE RECALQUE					229.638,40	11,54 %
3.1.4.1	COMP POÇO _001	Próprio	Fornecimento e instalação de conjunto de bomba submersa de 110V, 280w, paravazão de 1.500ml/h, altura manométrica máxima de 60m.c.a, incluindo cabos elétricos, presilhas, eletrodutos, tubo de fuga galvanizada, tampa, braçadeira, curva, niple galvanizado, registro, cavalete com Ø 1".	UND	53	3.024,00	3.775,16	200.083,48	10,05 %
3.1.4.2	COMP POÇO _02	Próprio	Fornecimento e instalação de clorador de pastilhas para poço artesiano	UND	53	446,69	557,64	29.554,92	1,49 %
3.2			CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR					378.994,11	19,04 %
3.2.1			CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS					281.003,47	14,12 %
3.2.1.2	COMP POÇO _03	Próprio	Fornecimento e instalação de tubo PVC Geomecânico 6" (150mm)	m	1177,28	117,69	146,92	172.965,97	8,69 %
3.2.1.2	COMP POÇO _04	Próprio	Fornecimento e Instalação de Filtro Pvc Geomecânico 6" (150 mm).	m	430	201,26	251,25	108.037,50	5,43 %
3.2.2			RELATÓRIOS, TESTES E ANÁLISES					97.990,64	4,92 %
3.2.2.1	PT0019	SEDOP	Fornecimento e execução de relatório de análises e testes	un	53	1.807,73	1.848,88	97.990,64	4,92 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.600.824,17
389.176,32
1.990.000,49



Eng. Civil: Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Obra
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
SINAPI - 04/2026 - RR
ORSE - 02/2026 - SE
CAERN - 01/2026 - RN
EMOP - 04/2026 - RJ

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,36%
Mensalista: 71,35%

Cronograma Físico e Financeiro												
Item	Descrição	Total	Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	11,12%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%
		284.675,31	31.655,89	31.627,43	31.627,43	31.627,43	31.627,43	31.627,43	31.627,43	31.627,43	31.627,43	31.627,43
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	11,12%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%
		416.154,11	46.276,34	46.234,72	46.234,72	46.234,72	46.234,72	46.234,72	46.234,72	46.234,72	46.234,72	46.234,72
3	CAPTAÇÃO	100,00%	11,12%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%
		1.289.171,07	143.355,82	143.226,91	143.226,91	143.226,91	143.226,91	143.226,91	143.226,91	143.226,91	143.226,91	143.226,91
Porcentagem			11,12%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%
Custo			221.288,05	221.089,05	221.089,05	221.089,05	221.089,05	221.089,05	221.089,05	221.089,05	221.089,05	221.089,05
Porcentagem Acumulado			11,12%	22,23%	33,34%	44,45%	55,56%	66,67%	77,78%	88,89%	100,0%	
Custo Acumulado			221.288,05	442.377,10	663.466,15	884.555,20	1.105.644,25	1.326.733,30	1.547.822,35	1.768.911,40	1.990.000,49	



Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

OBJETO:
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Encargos Sociais (Não Desonerado):
Horista: 116,36%
Mensalista: 71,35%

LOCAL: São João da Baliza/RR

TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - NAO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	3,43% 0,28% % 0,75%
A -	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	% SOBRE OS SALÁRIOS	1,00%
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	20,00%	20,00%
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	1,50%	1,50%
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1,00%	0,94% 1,00% 1,17%
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	0,20%	0,20%
A5	SERVIÇO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE	0,60%	6,74% 0,60% 9,40%
A6	SALÁRIO - EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	8,00%	8,00%
A9	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO - SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL DO ÍTEM "A"	36,80%	4,50% 36,80%
			4,50%
B -	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,05%	Não incide
B2	FERIADOS	5,07%	Não incide
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,09%	8,33%
B5	LICENÇA À PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,45%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,48%	8,63%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL DO ÍTEM "B"	48,93%	18,31%
C -	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,79%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS + 1/3	2,43%	1,83%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,26%	2,45%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49%	0,37%
	TOTAL DO ÍTEM "C"	12,11%	9,11%
D -	TAXAS DE INCIDÊNCIAS E REICIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	% SOBRE OS SALÁRIOS	% SOBRE OS SALÁRIOS
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	18,01%	6,74%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,51%	0,39%
	TOTAL DO ÍTEM "D"	18,52%	7,13%
	PERCENTUAL TOTAL	116,36%	71,35%

OBS.: * Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto.

FONTE: INFORMAÇÃO DIAS DE CHUVAS - INMET

Marcos Domingos da Silva

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

[Assinatura]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

COMPOSIÇÕES DO BDI_Não Desonerado

IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

LOCAL: Município de São João da Baliza/RR

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
X	Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%	4,93%
	Seguro + Garantia	0,28%	0,52%	0,75%	0,49%
	Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,39%
Total					6,81%
Y	Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	0,99%
0,99					0,99%
Z	Lucro	5,00%	5,72%	8,65%	5,72%
Total					5,72%
I	Tributos				
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
	ISS	1,50%	3,00%	5,00%	5,00%
	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	0,00%
ADO = Total					8,65%
					24,84%

LEGENDA

X =	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI $BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	
Z = Despesas financeiras	
I = Lucro	
Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06810) \times (1 + 0,00990) \times (1 + 0,05720)}{(1 - 0,08650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06810) \times (1,00990) \times (1,05720)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,14037)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = 1,24836 - 1$$

BDI= 24,84%

A FÓRMULA ADOTADA PARA CÁLCULO DO BDI, SEGUE RECOMENDAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013- TCU.

1. Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.
2. Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Marcos Domingos da Silva

Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

[Assinatura]

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Obra
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
SINAPI - 04/2026 - RR
ORSE - 02/2026 - SE
CAERN - 01/2026 - RN
EMOP - 04/2026 - RJ

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,36%
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

1.1				ADMINISTRAÇÃO LOCAL						284.675,31
1.1.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição		93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,00		7.497,55	7.497,55	
Insumo		00040818 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,00	0,00	6.262,40	6.262,40	
Insumo		00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,00	0,00	140,35	140,35	
Insumo		00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,00	0,00	583,39	583,39	
Insumo		00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,00	0,00	224,80	224,80	
Insumo		00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,00	0,00	0,01	0,01	
Insumo		00043475 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,00	0,00	19,24	19,24	
Insumo		00043499 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,00	0,00	267,36	267,36	
					MO sem LS =>	2.888,29	LS =>	3.374,11	MO com LS =>	6.262,40
					Valor do BDI =>	1.862,39				9.359,94
					Quant. =>		9,00	Preço Total =>	84.239,46	
1.1.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição		01.050.0706-0 EMOP	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	1	MES	1,00		17.839,36	17.839,36	
Insumo		10972 EMOP	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO JUNIOR, PARA SERV ICOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	176,00	0,00	101,36	17.839,36	
					MO sem LS =>	8.227,73	LS =>	9.611,64	MO com LS =>	17.839,36
					Valor do BDI =>	4.431,29				22.270,65
					Quant. =>		9,00	Preço Total =>	200.435,85	
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							416.154,11
2.1.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							373.014,84
2.1.1.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição		13013 ORSE	Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	Conversão InfoWOrca	km	1,00		26,71	26,71	
Insumo		12542 ORSE	Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	Serviços	km	1,00	0,00	26,71	26,71	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,63				33,34
					Quant. =>		505,00	Preço Total =>	16.836,70	
2.1.1.2		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição		13013 ORSE	Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	Conversão InfoWOrca	km	1,00		26,71	26,71	
Insumo		12542 ORSE	Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	Serviços	km	1,00	0,00	26,71	26,71	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	6,63				33,34
					Quant. =>		81,00	Preço Total =>	2.700,54	
2.1.1.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição		73467 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00		301,22	301,22	
Composição Auxiliar		73335 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00	0,00	36,71	36,71	
Composição Auxiliar		73340 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00	0,00	199,71	199,71	
Composição Auxiliar		88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00	0,00	33,41	33,41	
Composição Auxiliar		91390 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00	0,00	20,13	20,13	
Composição Auxiliar		91391 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00	0,00	8,02	8,02	
Composição Auxiliar		91392 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00	0,00	3,24	3,24	
					MO sem LS =>	12,21	LS =>	14,27	MO com LS =>	26,48
					Valor do BDI =>	74,82				376,04
					Quant. =>		940,00	Preço Total =>	353.477,60	
2.1.2			TRANSPORTE							8.492,49
2.1.2.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição		95878 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,00		2,01	2,01	
Composição Auxiliar		91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,01	0,00	319,02	1,84	
Composição Auxiliar		91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,00	0,00	81,27	0,17	
					MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
					Valor do BDI =>	0,49				2,50
					Quant. =>		1.323,50	Preço Total =>	3.308,75	

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

2.1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93596 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,00		0,76	0,76
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,00	0,00	319,02	0,70
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,00	0,00	81,27	0,06

MO sem LS => 0,04 LS => 0,05 MO com LS => 0,08
Valor do BDI => 0,18

Quant. => 5.514,62 Preço Total => 5.183,74

2.1.3		PLACA DE OBRA						6.048,06
2.1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,00		494,86	494,86
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,50	0,00	24,59	12,29
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,37	0,00	33,68	12,55
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,12	0,00	24,60	27,51
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,21	0,00	3,06	9,81
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00	0,00	432,00	432,00
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01	0,00	38,70	0,43
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01	0,00	20,74	0,27

MO sem LS => 15,54 LS => 18,16 MO com LS => 33,69
Valor do BDI => 122,92

Quant. => 9,79 Preço Total => 6.048,06

2.1.4		CANTEIRO DE OBRAS						28.598,72
2.1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	2010083 CAERN	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	20100	m²	1,00		715,89	715,89
Composição Auxiliar	2010067 CAERN	COMP. AUX. CIVIL1EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	20100	m²	1,00	0,00	634,62	634,62
Composição Auxiliar	2010068 CAERN	COMP. AUX. CIVIL2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	20100	m²	1,00	0,00	7,53	7,53
Composição Auxiliar	2010069 CAERN	COMP. AUX. ELÉTRICA 1 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	20100	m²	1,00	0,00	70,91	70,91
Composição Auxiliar	2010070 CAERN	COMP. AUX. ELÉTRICA 2 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	20100	m²	1,00	0,00	2,83	2,83

MO sem LS => 87,96 LS => 102,76 MO com LS => 190,72
Valor do BDI => 177,82

Quant. => 32,00 Preço Total => 28.598,72

3		CAPTAÇÃO						1.289.171,07
3.1		SERVIÇOS - OBRAS CIVIS POÇOS						910.176,96
3.1.1		PERFURAÇÃO						400.180,85
3.1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	6226 ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 8.1/2" até 150m	Conversão InfoWorca	m	1,00		198,49	198,49
Insumo	5071 ORSE	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 8.1/2 a 9.1/2" - até 150m	Serviços	m	1,00	0,00	198,49	198,49

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 49,30

Quant. => 1.615,00 Preço Total => 400.180,85

3.1.2		COMPLETAÇÃO						66.040,75
3.1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	6296 ORSE	Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzo Arredondado	Conversão InfoWorca	m³	1,00		1.619,38	1.619,38
Insumo	5073 ORSE	Pré-filtro comum	Serviços	m³	1,00	0,00	1.619,38	1.619,38

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 402,25

Quant. => 16,00 Preço Total => 32.346,08

3.1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,00		1.022,85	1.022,85
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,57	0,00	24,60	210,82
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,07	0,00	68,33	73,11
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,96	0,00	1,53	738,92

MO sem LS => 64,34 LS => 75,17 MO com LS => 139,51
Valor do BDI => 254,07

Quant. => 1,65 Preço Total => 2.106,91

3.1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,00		110,01	110,01
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,97	0,00	34,29	33,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,13	0,00	24,60	76,89

MO sem LS => 35,08 LS => 40,99 MO com LS => 76,07
Valor do BDI => 27,32

Quant. => 3,23 Preço Total => 443,57

3.1.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,00		714,53	714,53

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,29	0,00	24,60	154,63
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,85	0,00	68,33	58,34
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,93	0,00	1,53	334,96
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,60	0,00	279,03	166,60
					MO sem LS => Valor do BDI =>	47,20 177,48	LS => 55,14	MO com LS => 102,33 892,01	
					Quant. =>		3,23	Preço Total =>	2.881,19

3.1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,00		1.338,67	1.338,67
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,41	0,00	34,29	14,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,41	0,00	24,60	10,11
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,05	0,00	1,45	0,07
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,05	0,00	0,59	0,02
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,06	0,00	1.239,99	1.314,38
					MO sem LS => Valor do BDI =>	8,03 332,52	LS => 9,38	MO com LS => 17,40 1.671,19	
					Quant. =>		3,23	Preço Total =>	5.397,94

3.1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP POÇO_05	Próprio	Preparo de concreto para laje de proteção nas dimensões de 1,00m x 1,00m x 0,15m	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00		960,87	960,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,02	0,00	24,60	246,49
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,76	0,00	68,33	51,99
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,16	0,00	1,53	497,49
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,59	0,00	279,03	164,90
					MO sem LS => Valor do BDI =>	75,23 238,68	LS => 87,89	MO com LS => 163,12 1.199,55	
					Quant. =>		8,07	Preço Total =>	9.680,36

3.1.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,00		139,19	139,19
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,44	0,00	25,67	37,06
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,36	0,00	33,68	79,38
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,02	0,00	8,62	0,14
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,37	0,00	6,03	2,23
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,44	0,00	2,11	0,92
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,10	0,00	20,34	1,93
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,38	0,00	12,71	17,53
					MO sem LS => Valor do BDI =>	39,92 34,57	LS => 46,64	MO com LS => 86,56 173,76	
					Quant. =>		32,31	Preço Total =>	5.614,18

3.1.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	6281	ORSE	Tampa de Poço Galvanizada DN 8"	Conversão InfoWOrc	un	1,00		114,42	114,42
Insumo	5129	ORSE	Tampa de poço galvanizada em 8"	Serviços	un	1,00	0,00	114,42	114,42
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 28,42	LS => 0,00	MO com LS => 142,84	
					Quant. =>		53,00	Preço Total =>	7.570,52

3.1.3			DESENVOLVIMENTO E TESTE DE PRODUÇÃO						214.316,96
3.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	6311	ORSE	Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm	Conversão InfoWOrc	h	1,00		265,75	265,75
Insumo	5033	ORSE	Ensaio de vazão com compressor 125psi / 250cfm	Serviços	h	1,00	0,00	265,75	265,75
					MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 66,01	LS => 0,00	MO com LS => 331,76	
					Quant. =>		646,00	Preço Total =>	214.316,96

3.1.4			SISTEMA DE RECALQUE						229.638,40
3.1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP POÇO_001	Próprio	Fornecimento e instalação de conjunto de bombas submersas de 110V, 280w, para vazão de 1.500ml/h, altura manométrica máx. de 60m. c.a. incluindo cabos elétricos, presilhas, eletrodutos, tubos e luvas galvanizadas, tampa, braçadeira, curva, niple galvanizado, registro, cavaleta com Ø 1".	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,00		3.024,00	3.024,00
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	18,00	0,00	10,39	187,02
Composição Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2,00	0,00	20,04	40,08
Composição Auxiliar	91913	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,00	0,00	19,70	19,70
Composição Auxiliar	102119	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M³/H (SEM FORNECIMENTO). AF_11/2025_PS	Bombas Hidráulicas - Centrífugas, Horizontais e Submersíveis	UN	1,00	0,00	242,47	242,47
Composição Auxiliar	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,00	0,00	87,38	87,38
Insumo	00003910	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	10,00	0,00	13,97	139,70
Insumo	00001776	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	Material	UN	2,00	0,00	51,02	102,04
Insumo	00001787	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	Material	UN	1,00	0,00	39,43	39,43
Insumo	00009866	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	20,00	0,00	21,73	434,60

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	1,00	0,00	52,41	52,41
Insumo	00000410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6" MM	Material	UN	15,00	0,00	0,17	2,55
Insumo	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	20,00	0,00	5,29	105,80
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	40,00	0,00	4,75	190,00
Insumo	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20" KA (TIPO AC)	Material	UN	1,00	0,00	56,10	56,10
Insumo	H00409	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	Material	un	1,00	0,00	1.324,72	1.324,72

MO sem LS => 141,82 LS => 165,68 MO com LS => 307,49
Valor do BDI => 751,16

Quant. => 53,00 Preço Total => 200.083,48

3.1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP POÇO _02	Próprio	Fornecimento e instalação de clorador de pastilhas para poço artesiano	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEF	UND	1,00		446,69	446,69
Composição Auxiliar	94649	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	2,00	0,00	13,21	26,42
Composição Auxiliar	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,00	0,00	28,31	28,31
Composição Auxiliar	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,00	0,00	8,95	8,95
Composição Auxiliar	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,00	0,00	12,79	12,79
Composição Auxiliar	89400	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,00	0,00	21,89	21,89
Composição Auxiliar	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,00	0,00	11,04	22,08
Composição Auxiliar	89380	SINAPI	LUIVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	2,00	0,00	11,00	22,00
Composição Auxiliar	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,00	0,00	23,34	23,34
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,50	0,00	25,61	12,80
Insumo	12464	ORSE	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	Material	un	1,07	0,00	250,97	268,11

MO sem LS => 27,07 LS => 31,63 MO com LS => 58,70
Valor do BDI => 110,95

Quant. => 53,00 Preço Total => 29.554,92

3.2			CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR						378.994,11
3.2.1			CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS						281.003,47
3.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP POÇO _03	Próprio	Fornecimento e instalação de tubo PVC Geomecânico 6" (150mm)	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m	1,00		117,69	117,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,10	0,00	24,60	2,57
Insumo	00009854	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECHANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,00	0,00	115,12	115,12

MO sem LS => 0,78 LS => 0,92 MO com LS => 1,70
Valor do BDI => 29,23

Quant. => 1.177,28 Preço Total => 172.965,97

3.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	COMP POÇO _04	Próprio	Fornecimento e Instalação de Filtro Pvc Geomecânico 6" (150 mm).	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	1,00		201,26	201,26
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,10	0,00	24,60	2,57
Insumo	5093	ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 154mm	Serviços	m	1,00	0,00	198,69	198,69

MO sem LS => 0,78 LS => 0,92 MO com LS => 1,70
Valor do BDI => 49,99

Quant. => 430,00 Preço Total => 108.037,50

3.2.2			RELATÓRIOS, TESTES E ANÁLISES						97.990,64
3.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Insumo	PT0019	SEDOP	Fornecimento e execução de relatório de análises e testes	Serviços	un	1,00		1.607,73	1.607,73

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 241,15

Quant. => 53,00 Preço Total => 97.990,64

Total sem BDI 1.600.824,17
Total do BDI 389.176,32
Total Geral 1.990.000,49



Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Obra
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
SINAPI - 04/2026 - RR
ORSE - 02/2026 - SE
CAERN - 01/2026 - RN
EMOP - 04/2026 - RJ

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,36%
Mensalista: 71,35%

Insumos Mão de Obra								
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário	Total	Peso
10972	EMOP	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO JUNIOR, PARA SERV ICOS DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	1.584,0000000	101,36	160.554,24	10,03%
00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	9,0000000	6.262,40	56.361,60	3,52%
00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	944,7846000	26,35	24.895,07	1,56%
00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	423,4502776	15,95	6.754,03	0,42%
00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	230,0374700	25,53	5.872,86	0,37%
00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	221,1295005	26,20	5.793,59	0,36%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	247,0995923	17,56	4.339,07	0,27%
00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	166,4412242	25,53	4.249,24	0,27%
00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	217,3353988	17,56	3.816,41	0,24%
00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	50,3827122	17,56	884,72	0,06%
00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	31,0676130	25,53	793,16	0,05%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	27,5541463	27,38	754,43	0,05%
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	18,0617391	25,53	461,12	0,03%
00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	19,4215680	20,83	404,55	0,03%
00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,2655108	25,21	132,74	0,01%
00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	4,2749413	16,64	71,14	0,00%
00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4306156	21,99	9,47	0,00%
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1593668	28,82	4,59	0,00%

Totais por Tipo
Mão de Obra R\$ 276.152,04

Total sem BDI 1.600.824,17
Total do BDI 389.176,32
Total Geral 1.990.000,49



Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Obra
IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Bancos
SINAPI - 04/2026 - RR
ORSE - 02/2026 - SE
CAERN - 01/2026 - RN
EMOP - 04/2026 - RJ

B.D.I.
24,84%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 116,36%
Mensalista: 71,35%

Insumos MATERIAIS								
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário	Total	Peso
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	24.790,4513368	7,72	191.382,28	11,96%
00009854	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1.177,2800000	115,12	135.528,47	8,47%
H00409	SEDOP	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	Material	un	53,0000000	1.324,72	70.210,16	4,39%
00009866	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1.060,0000000	21,73	23.033,80	1,44%
12464	ORSE	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	Material	un	56,6209017	250,97	14.210,15	0,89%
00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	2.120,0000000	4,75	10.070,00	0,63%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4.848,8143900	1,53	7.418,69	0,46%
00003910	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	530,0000000	13,97	7.404,10	0,46%
00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	1.060,0000000	5,29	5.607,40	0,35%
00001776	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	Material	UN	106,0000000	51,02	5.408,12	0,34%
00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	3,4238000	1.239,99	4.245,48	0,27%
00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	9,7900000	432,00	4.229,28	0,26%
00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	53,0000000	71,95	3.813,35	0,24%
00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	985,7869600	3,81	3.755,85	0,23%
00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	Material	UN	53,0000000	56,10	2.973,30	0,19%
00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	58,7356800	49,47	2.905,65	0,18%
00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1"	Material	UN	53,0000000	52,41	2.777,73	0,17%
00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	8,5516928	279,03	2.386,18	0,15%
00001787	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	Material	UN	53,0000000	39,43	2.089,79	0,13%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	39,5545600	46,78	1.850,36	0,12%
00011675	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	53,0000000	22,10	1.171,30	0,07%
00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	33,1616000	33,17	1.099,97	0,07%
00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	6,7116800	153,70	1.031,59	0,06%
00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	111,2258000	9,17	1.019,94	0,06%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	13,4950139	68,33	922,11	0,06%
00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	53,0000000	16,26	861,78	0,05%
00010567	SINAPI	TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	125,3568000	6,81	853,68	0,05%
00004491	SINAPI	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	122,8404600	6,03	740,73	0,05%
00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	18,1612800	35,30	641,09	0,04%
00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	44,5878000	12,71	566,71	0,04%
00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	29,0684800	19,03	553,17	0,03%
00039427	SINAPI	PERFIL CAIALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	113,5040000	4,66	528,93	0,03%
00001923	SINAPI	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	106,0000000	4,57	484,42	0,03%
00004415	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	111,5008000	3,40	379,10	0,02%
00007136	SINAPI	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	53,0000000	6,84	362,52	0,02%
00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	4,8919000	71,57	350,11	0,02%
00003869	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	106,0000000	3,18	337,08	0,02%
00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	106,0000000	3,14	332,84	0,02%
00000654	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	53,8000000	5,52	296,98	0,02%
00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	212,0000000	1,29	273,48	0,02%
00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	3,7683000	63,17	238,04	0,01%
00011366	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,2076800	176,27	212,88	0,01%
00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	58,5052800	3,57	208,86	0,01%
00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,8064000	258,12	208,15	0,01%
00007140	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	53,0000000	3,86	204,58	0,01%
00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,8064000	249,61	201,29	0,01%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	8,9900800	20,00	179,80	0,01%

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

00040409	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	53,0000000	2,80	148,40	0,01%
1345	ORSE	Luminária (calha) p/ lampada fluorecente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w	Material	un	3,2224000	44,95	144,85	0,01%
00000410	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X "3,6" MM	Material	UN	795,0000000	0,17	135,15	0,01%
00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	53,0000000	2,48	131,44	0,01%
00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	31,4092570	3,06	96,11	0,01%
00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	25,8867200	2,86	74,04	0,00%
00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	39,2544000	1,75	68,70	0,00%
00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	0,8064000	82,53	66,55	0,00%
00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	3,0694500	20,34	62,43	0,00%
00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	212,0000000	0,28	59,36	0,00%
00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	23,6819200	2,44	57,78	0,00%
00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	0,8064000	66,43	53,57	0,00%
00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	1,0752000	43,29	46,55	0,00%
00020080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	2,1200000	20,61	43,69	0,00%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	1,5943015	25,61	40,83	0,00%
00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	10,6000000	3,67	38,90	0,00%
00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	12,8896000	2,60	33,51	0,00%
00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,2164000	2,11	30,00	0,00%
00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	1,3820800	20,50	28,33	0,00%
00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	1,1840000	23,31	27,60	0,00%
00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	3,2256000	7,19	23,19	0,00%
00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	4,0288000	4,91	19,78	0,00%
00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	11,2254000	1,74	19,53	0,00%
00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,6128000	11,54	18,61	0,00%
00002370	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,7280000	9,71	16,78	0,00%
00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,4160000	6,58	15,90	0,00%
00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	70,8288000	0,22	15,58	0,00%
00011455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,8064000	16,75	13,51	0,00%
00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	58,5052800	0,23	13,46	0,00%
00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	0,8064000	12,71	10,25	0,00%
00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,3936000	25,25	9,94	0,00%
19452	SEINFRA	LÂMPADA ELÉTRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	Material	UN	0,8064000	11,38	9,18	0,00%
00038094	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	2,4192000	2,68	6,48	0,00%
00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,9345000	3,09	5,98	0,00%
00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	0,8064000	6,48	5,23	0,00%
00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,5492700	8,62	4,73	0,00%
00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,1106270	38,70	4,28	0,00%
00038099	SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	2,4192000	1,39	3,36	0,00%
00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,1292280	20,74	2,68	0,00%
00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,4233600	4,85	2,05	0,00%
00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2256000	0,20	0,65	0,00%

Totais por Tipo
Material R\$ 517.170,22

Total sem BDI	1.600.824,17	1.600.824,17
Total do BDI	389.176,32	389.176,32
Total Geral	1.990.000,49	1.990.000,49



Eng. Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA RN nº 0905404068



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Esta especificação deverá ser considerada integralmente a cada projeto no que lhe couber, sendo complementados no caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes em vigor.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação do projetista. A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será feita no canteiro de obras ou local de entrega, através do processo visual.

O conjunto de normas, especificações, atribuições de diretrizes aqui contidas, buscam facilitar procedimentos, direcionar, disciplinar e agilizar o atendimento entre as partes envolvidas nos serviços. Ficam definidos como obrigações da empreiteira o integral apoio à obra, nos campos técnicos, administrativos, recursos humanos (mão de obra), equipamentos, ferramentas de trabalho, instalações provisórias, etc.

Todos os procedimentos deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas da A.B.N.T. (Associação de Normas Técnicas).

2 - CONVENÇÕES

Nas presentes especificações a PREFEITURA será simplesmente denominada CONTRATANTE, e o CONSTRUTOR construtora CONSTRUTOR. O engenheiro ou arquiteto designado para exercer as funções de fiscal será denominado FISCALIZAÇÃO.

3 - CONTRATOS

Entre o CONTRATANTE e o CONSTRUTOR será firmado um contrato para execução das obras no qual ficarão perfeitamente definidas todas as obrigações das partes contratantes.

Farão parte integrante do contrato, devidamente rubricados por ambas as partes, os seguintes documentos;

- Projetos;
- Especificações Técnicas.

O CONSTRUTOR deverá apresentar cronograma físico-financeiro, compatível com o prazo estabelecido nas planilhas e interdependências de etapas previstas. O CONSTRUTOR deverá manter no local da obra Livro Diário de Ocorrências, onde deverão ser anotados diariamente todos os fatos relevantes ocorridos, tais como, serviços executados, questionados à fiscalização, dados meteorológicos etc.

Concluídas as obras, o CONSTRUTOR fornecerá à fiscalização todos os projetos atualizados (ASBUILT), incluindo qualquer elemento ou instalação da obra que haja sofrido modificação do decorrer dos trabalhos. Tais projetos deverão ser apresentados em papel vegetal, a nanquim ou “plotado” com o devido arquivo em disco.

Deverá ser formalmente apresentado o prazo de garantia dos serviços, não inferior a 24 meses para materiais e equipamentos e 5 anos para obras e serviços.

O CONSTRUTOR deverá ser expressamente responsabilizado pela aprovação/legalização das obras junto à



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal, Concessionárias de Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros, CREA e Ministério do Trabalho.

4 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

O CONSTRUTOR obriga-se a executar as obras rigorosamente de acordo com o projeto de engenharia e arquitetura. Os serviços deverão ser executados com a máxima perfeição, sendo rejeitados aqueles que apresentarem defeitos que comprometam o bom acabamento, serão responsabilidades do CONSTRUTOR as seguintes providências;

5 - INTERPRETAÇÃO DO PROJETO

Para que o CONSTRUTOR tenha completo conhecimento da obra que vai executar, é indispensável, por parte do mesmo, um estudo detalhado de todos os elementos do projeto-arquitetura, instalações, etc.

Todas as divergências verificadas nos diversos documentos, durante a execução dos serviços deverão ser submetidas por escrito à fiscalização e no Diário de Obra.

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre a especificação técnica e os projetos arquitetônicos, prevalecerá sempre, o primeiro.
- Em caso de divergência entre a especificação técnica e os desenhos dos projetos especializados tais como: estrutural e instalação, prevalecerão sempre os últimos.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
- Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os de data mais recentes.
- Em caso de dúvida com relação à interpretação dos desenhos e respectivos projetos, será consultado o responsável da CONTRATANTE.

As concorrentes deverão visitar o local da obra antes da apresentação de suas propostas, no sentido de observar os graus de dificuldades existentes, tais como: disponibilidade de material, mão-de-obra, rede de água potável, rede elétrica, topografia do terreno e outros que irão influenciar no custo da obra.

6 - DOS MATERIAIS

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA;

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas neste caderno de encargos. O CONSTRUTOR, antes da aquisição, submeterá à fiscalização, uma amostra, para aprovação.

O CONSTRUTOR só poderá usar qualquer material, após o mesmo ter sido aprovado pela fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego.

Será expressamente proibida a manutenção no canteiro de obras, materiais impugnados pela fiscalização.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Em relação às especificações técnicas, fica explicitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, se submete a alternativa: “ou rigorosamente equivalente ou similar” submetida à aprovação pela fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços que não satisfaçam às condições pactuadas neste caderno de encargos, ficando o CONSTRUTOR obrigado a demolir e refazer os serviços rejeitados, sem ônus aos custos ou prorrogações nos prazos contratuais.

7 - ACIDENTES

O CONSTRUTOR tomará as precauções necessárias para segurança do pessoal da obra observando as recomendações de segurança por leis federais, estaduais e municipais e será o único responsável pelos serviços a serem executados, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e/ou materiais causados em seus empregados ou a terceiros.

7.1 - ACIDENTES

O CONSTRUTOR, para execução dos serviços de engenharia, deverá utilizar mão-de-obra com conduta compatível com o ambiente, sendo o CONSTRUTOR responsável por quaisquer atos de seus empregados, será exigida experiência mínima de 03(três) anos em construção civil para os cargos de Engenheiros Responsáveis Técnico, Mestre de Obras e Encarregados, de 02(dois) anos para Pedreiros; Carpinteiros; Armadores; Encarregados e Eletricistas.

A fiscalização poderá a qualquer tempo impor a substituição de qualquer profissional, no canteiro de obras, sempre que julgá-lo incompetente e/ou inidôneo.

7.2 – VIGILÂNCIA

O CONSTRUTOR será obrigado a manter, no recinto das obras, um serviço de vigilância sendo de sua responsabilidade qualquer dano causado a mesma.

8 – INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Para início imediato dos trabalhos após a expedição da ordem de serviços correspondentes, bem como evitar que ocorram paralisações da obra em decorrência da falta de energia na rede pública, o proprietário poderá exigir, o que ficará ao seu exclusivo critério, que o construtor instale gerador ou geradores com capacidade suficiente para atender à demanda de toda o maquinário e aparelhagem necessária à execução da obra.

9 – SINALIZAÇÃO DA OBRA

Será de responsabilidade do CONSTRUTOR todos os contatos necessários de interdição das vias de tráfego junto ao DETRAN, inclusive a observância das determinações daquele órgão e da legislação pertinente ao trânsito.

Só será permitida a abertura de vala, mediante a adequada sinalização do local.

O CONSTRUTOR deverá colocar, no local da obra e em cada frente de trabalho, sinalização adequada e eficiente, constituída de placas, cavaletes e bandeiras vermelhas, sempre que necessário, a critério da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FISCALIZAÇÃO, deverão ainda ser colocadas sinalizações a diferentes distâncias das frentes de trabalho, como advertência aos veículos. Durante a noite, serão instaladas e mantidas acesas, lâmpadas vermelhas e outros avisos luminosos, em cada cavalete e ao longo do canteiro de trabalho.

Às lâmpadas vermelhas para sinalização de valas, terão espaçamento máximo de 4 metros entre si e uma altura mínima de 1,50 metro do solo. Após o período normal de trabalho diário, o CONSTRUTOR manterá vigias em número suficiente, de modo a assegurar a sinalização e a proteção do canteiro de trabalho.

De um modo geral, a sinalização para a obra em questão, poderá ser de 3 (três) tipos;

- sinalização através de telas plásticas e iluminação;
- sinalização aberta com iluminação;
- sinalização aberta sem iluminação;

Os desenhos em anexo, ilustram os 3 (três) tipos que serão utilizados.

Visando garantir o tráfego normal de veículos e pedestres ou acesso dos moradores e usuários aos prédios, serão utilizados passarelas e passagens que garantam a circulação segura e confortável dos transeuntes.

As passarelas e passagens referidas neste item serão metálica para o caso de locais de tráfego intenso e de madeira de lei, para os demais casos.

As travessias para veículos e passadiços para pedestres serão de madeira. As travessias de madeira serão executadas com pranchas de madeira-de-lei, seção 250 x 50mm, contraventadas com dois pranchões idênticos aos primeiros e dotados de peças de madeira se seção 75 x 75mm em suas extremidades, para funcionarem como guias.

Os passadiços para pedestres deverão ser executados com pranchões de madeira-de-lei, seção 250 x 50mm, com guarda-corpo, quando necessário, também em madeira-de-lei.

As passarelas e passagens, situadas nos centros urbanos com grande circulação de pedestres ou veículos, serão dotadas de guarda corpo.

Quando por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, o CONSTRUTOR continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local, e pela segurança do canteiro de serviço, contra acidentes tanto com veículos como pessoas.

A sinalização será paga por metro de extensão de elementos de sinalização, incluindo instalação e remoção.

As passarelas e passagens serão pagas por metro quadrado, considerando-se o comprimento igual à largura da vala acrescida da extensão necessária aos apoios das pranchas.

10 - LOCAÇÃO

A locação será executada com instrumentos.

O CONSTRUTOR procederá à locação – planimétrica e altimetria da obra de acordo com a planta de situação.

O CONSTRUTOR procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a que competirá deliberar a respeito.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Após a demarcação dos alinhamentos e os pontos de nível, o CONSTRUTOR fará comunicação à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna.

Os locais onde deverão ser executados os poços seguem as Coordenadas com seguintes localização:

	COORDENADAS GEOGRAFICAS
1	1.038195 -59.790598
2	1.023307 -59.924785
3	1.075902 -59.743411
4	0.942736 -59.914044
5	0.926126 -59.992196
6	1.066266 -59.823319
7	0,9371484 -59,9197802
8	1.054733 -59.765377
9	0.930957 -59.982015
10	1.049087 -59.742175
11	0,942502 -59.780024
12	1.061787 -59.785085
13	0.982594 -59.831262
14	0.939268 -59.912507
15	0.934377 59.907612
16	0.951174 -59.916959
17	0.943135 -59.882518
18	0.967896 -59.781575
19	0.978571 -59.829574
20	1.024831 -59.885021
21	1.021263 -59.884575
22	1.066918 -59.784926
23	0.957144 -59.919888
24	1.021370 -59.757585
25	0.916676 -59.916530
26	1.058554 -59.748440
27	0.960553 -59.905369
28	0.826432 -59.920765
29	0.941765 -59.880663
30	0.835385 -59.913850
31	0.877843 -59.977601
32	0.951514, -59.916960
33	1.062357 -59.784732



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

34	0.952909 -59.908655
35	1.044556 -59.857425
36	1.044313 -59.857721
37	0.954915 -59.910726
38	0.784976 -59.869076
39	0.835036 -59.913851
40	0.946086 -59.969626
41	0.960439 -59.904914
42	0.950227, -59.908008
43	0.940528, -59.913672
44	0.933294, -59.918570
45	0.939479, -59.915049
46	0.950139, -59.907476
47	0.936245, -59.913886
48	0.950193, -59.901652
49	0.9629367, -59.909635
50	1.0529177, -59.754383
51	1.0609249, -59.7855735
52	0.7305583, -59.8433459
53	1.116443, -59.9076975

11 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na norma regulamentadora NR-18 e suas revisões posteriores, aprovadas pela portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escada, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras, serão dimensionados e especificados pelo CONSTRUTOR, de acordo com o seu plano de construção, observadas as normas de higiene e segurança e adequação ao processo construtivo adotado. Especial atenção dar-se á aos equipamentos de proteção individual.

12- CARACTERIZAÇÃO

Serão de uso obrigatório, obedecido o dispositivo na norma regulamentadora NR-18, os seguintes



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

equipamentos:

- A- De proteção de cabeça: capacete e óculos de segurança
- B- De proteção de mãos: luvas e mangas protetoras
- C- De proteção dos pés: botas de borracha ou PVC e calçados de couro
- D- De proteção contra quedas: cinto de segurança
- E- De proteção respiratória: respiradores contra poeira

Em locais determinados pela fiscalização serão colocados, pelo CONSTRUTOR, extintores de incêndios para proteção das instalações do canteiro de obras.

Placas de Identificações das Obras:

Conforme as leis vigentes municipais e o CREA, as obras terão que possuir placas de identificações e regulamentação, enquanto durar a execução das mesmas.

Deverá possuir os nomes dos autores do projeto, dos responsáveis técnicos, o título da obra, custo, nome do CONSTRUTOR executor, e demais elementos a critério da fiscalização.

Conforme o artigo 27 da lei N° 5,194 prescreve que o nome do CONSTRUTOR contratada para executar os serviços não poderá constar o seu nome maior destaque nas placas de identificação. Deverá seguir os padrões do Ministério da Saúde.

As placas deverão ser executadas em folha de aço galvanizado com pintura esmalte sintético, fixadas em quadrados de madeira, devidamente trajados, colocados em lugar visível, nas dimensões de (2,00 x 3,00) m.

13 – LIGAÇÕES DE ÁGUA

As valas terão profundidade de 0,40 e a escavação será manual. Serão reaterradas com o próprio material escavado, isento de pedras ou outro material que venha a danificar a tubulação. A compactação será em camadas, com apiloamento manual. Poderá ser feita também em material PEAD.

Serão utilizados tubos e conexões de PVC junta soldável (PVC PBS) no diâmetro externo conforme projeto.

Artes do assentamento, a tubulação deverá ser vistoriada para verificação da existência ou não de defeitos de fabricação ou decorrentes do manuseio no canteiro. Os materiais defeituosos deverão ser rejeitados.

Sempre que for interrompido o trabalho, o último tubo assentado deverá ser tamponado a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

As etapas para a execução das juntas soldáveis deverão obedecer à seguinte sequência: Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas;

- a) Limpar as superfícies lixadas com “Solução Limpadora”, eliminando impurezas e gorduras;
- b) Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o próprio bico da bisnaga nas superfícies tratadas. Primeiro na bolsa depois na ponta;
- c) Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo. Observar que o encaixe deve ser justo para



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

que a soldagem seja perfeita.

14 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOSADOR DE CLARO

Estas Especificações Técnicas têm como objetivo orientar e disciplinar todas as fases de fornecimento e instalação de dosador de cloro, indicando as características principais dos materiais a serem utilizados e serviços a serem executados.

14.1 - CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO

Os dosadores de cloro com pastilha de hipoclorito de cálcio de pressão, para ser utilizado em sistema pressurizado de água potável, deverá ter capacidade para tabletes de 200g e vazão até 6,00 m³/h.



14.2 – LOCAL DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Os equipamentos deverão ser instalados na linha de recalque, que liga o poço tubular ao reservatório elevado.

Este deverá ficar protegido, de acordo com “Planta Situação” anexada.

14.3 – PONTO DE CLORAÇÃO

Estes equipamentos deverão ser projetados, em função das características do poço tubular, para que o valor mínimo de cloro residual mínimo na saída do sistema seja de 0,5 mg/L e na ponta de rede valor mínimo seja de 0,2 mg/L (Portari 518/MS).

15 – POÇO TUBULAR RASO

15.1 - CONDIÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONSTRUTOR contrata para execução dos serviços ficará obrigada a dar andamento conveniente aos trabalhos, de acordo com a presente especificação, bem como executá-la dentro do máximo rigor técnico, tomando por base as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT “Construção de Poço Tubular para Captação de Água Subterrânea” NBR 12244.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de quaisquer equipamentos, serviços e/ou materiais, que não considere adequados ao bom andamento da obra de acordo com a presente especificação ou com as norma vigentes.

A substituição dos materiais e/ou equipamentos propostos no processo de licitação, durante a realização da obra só deverá ser efetuada pelo CONSTRUTOR contratada, mediante a autorização da fiscalização da PREFEITURA.

Correrão por conta do CONSTRUTOR contratada as despesas com relação a acidentes de trabalho envolvendo seus operários ou terceiros, devendo a mesma observar rigorosamente as normas vigentes na legislação trabalhista e as da Previdência Social.

Quaisquer danos que ocorram a bens móvel ou imóvel, bem como ao meio ambiente, resultantes de imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços serão de responsabilidade única e exclusiva do CONSTRUTOR contratada devendo a mesma responder por eles.

Caberá o CONSTRUTOR contratada todo e qualquer registro, licença ou autorização junto aos órgãos públicos ou técnicos, municipais, estaduais ou federais necessários à realização da obra, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

O CONSTRUTOR Contratada ficará obrigada as apresentar, mediante solicitação da PREFEITURA, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questão sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados nos poços tubulares ou sobre as características ou condições de operação e manutenção dos mesmos.

15.2 – MÉTODO DE PERFURAÇÃO

A perfuração deverá ser feita por Perfuratriz Percussora de Baixa Frequência ou Perfuratriz rotativa. Caso o CONSTRUTOR utilize Pefuratriz Percussora Baixa Frequência, deverá disponibilizar equipes completas em turnos ou jornadas de trabalho para execução dos trabalhos no prazo previsto para obra.

15.3 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOSE MATERIAIS

É de responsabilidade do CONSTRUTOR contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obra.

O local do canteiro de obra deverá se isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas e por medida de segurança para evitar acidentes a terceiros.

15.4 – INSTALAÇÃO

O CONSTRUTOR será considerada instalada e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra; a instalação das perfuratrizes, equipamento ferramental e materiais, e a presença de pessoal em quantidade suficiente para a execução da obra.

15.5 - PROFUNDIDADE

A profundidade de cada poço tubular raso está prevista para 20 (vinte) metros, podendo variar entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) metros, a depender das condições hidrogeológicas do local a ser verificada durante a construção do poço.

O perfurador deverá disponibilizar equipamentos, para atender as condições de profundidade máxima, diâmetro de perfuração e complementação prevista nessa especificação técnica, sob pena de não recebimento dos poços pela PREFEITURA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Não será aceito em hipótese alguma a alegação de problemas técnicos e geológicos para a não execução do poço nas profundidades estabelecidas.

15.6 – DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO

- 8" ao longo de todo o poço.

15.7 – REVESTIMENTO

O poço será parcialmente revestido no diâmetro de 6" (seis polegadas) através do emprego de tubulação de linha geomecânica do tipo lisa nos primeiros 12 (doze) metros de furo e do tipo filtrante (tubulação perfurada) nos 8 (oito) metros posteriores.

Ao comprimento total do tubo liso deve-se acrescentar a altura necessária de elevação, acima do nível do solo, da boca do poço.

A coluna de revestimento tem a função de impedir a drenagem para o interior do poço de água superficial ou de água poluída de aquíferos impróprios, que podem contaminar o poço; e deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas. Somente serão admitidos pela fiscalização materiais novos (tubos de revestimentos). A tubulação de revestimento deverá ser de materiais normatizados, em conformidade com as especificações contidas na planilha orçamentária de serviços e com croquis construtivos dos poços.

A colocação da coluna de revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar a ocorrência de deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.

15.8 – COMPLETAÇÃO DE PRÉ-FILTRO

O espaço anelar formado entre a superfície externa dos tubos de revestimento e as paredes do poço, deverá ser parcialmente completado nos 18 (dezoito) metros finais do furo, com material granular constituído de cascalho bem selecionados e bem arredondados, com função de permitir que a água entre no poço sem a perda excessiva de carga, impedindo a passagem de materiais finos durante o bombeamento.

15.9 – CIMENTAÇÃO E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

O espaço anelar formado entre a superfície externa do tubo de revestimento e a parede do furo, deverá ser parcialmente cimentado nos 2 metros iniciais do furo, com uma pasta de cimento, devendo ser prevista pega para 24 (vinte e quatro) horas.

Entretanto, com o uso de aditivos ou cimento de pega rápida, este período pode ser reduzido para 12 (doze) horas. Os usos do cimento de pega rápidos ou aditivos deverão ser comprovados, e autorizados pela fiscalização da obra.

15.10 – BOCA DO POÇO

Deverá estar a 80 (oitenta) centímetros acima da laje de proteção sanitária, podendo ser aumentada ou diminuída a critério da fiscalização.

A altura da boca do poço deverá ser descontada da profundidade final do poço.

15.11 – ABANDONO DO POÇO

O CONSTRUTOR não será responsabilizado caso não logre êxito na produção de água após a perfuração do poço até a maior profundidade especificada.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Já no caso em que o CONSTRUTOR tenha de abandonar o poço devido à perda de ferramenta ou por outro motivo, o furo abandonado deverá, às expensas da mesma, ser preenchido com a argamassa de argila e cimento, podendo remover o tubo de revestimento caso queira sem ônus para a PREFEITURA. O material permanecerá sendo sua prioridade. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem deste.

15.12 – DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento do poço deverá ser feito utilizando-se métodos mecânicos, químicos, sistema “air lift” ou com combinação destes. Durante o desenvolvimento deverá ser observado o comportamento hidráulico do poço, que servirá como indicativo de produção, subsidiando a definição do equipamento a ser utilizado no teste de produção.

O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ao menor que 01 NTU e 10 mg de sólido para cada litro de água extraída, relativo ao serviço de limpeza do poço.

O difusor de ar deverá estar posicionado abaixo da entrada d’água mais inferior do poço.

15.13 – TESTE DE PRODUÇÃO

15.13.1- EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DESTINO DA ÁGUA

O CONSTRUTOR contratada deverá fornecer todo equipamento de bombeamento e tubulação adutora e descarga necessária à realização do teste. A descarga da água deverá ocorrer a uma distância adequada do poço, mínima de 18(dezoito), de forma a não interferir no resultado do teste. Deverá fornecer e instalar equipamentos e dispositivos com capacidade para medição de vazão de até 50m³/h.

Poderão ser utilizados medidores contínuo tipo Venturi, orifício calibrado, vertedouros ou outros que melhor se adaptem a situação. Para vazões menores, poderão ser utilizados recipientes com capacidade mínima de 200(duzentos) litros.

O equipamento do teste de produção será uma bomba submersa e deverá ser dimensionada para vazão compatível com a previsão de produção do poço, ficando por conta do CONSTRUTOR contratada o fornecimento de energia elétrica, seja por gerador ou pela rede local.

15.13.2 DURAÇÃO DO TESTE: O ENSAIO FINAL DEVERÁ SER CONDUZIDO DO SEGUINTE MODO:

Teste de vazão continua com duração de 12 (doze) horas, se o nível dinâmico estabilizar durante pelo menos as últimas 6 (seis) horas.

Se a estabilização não ocorrer nesse período, a vazão de bombeamento deverá ser reduzida em cerca de 20% e, o teste prolongado por mais 12 (doze) horas, desde que no nível se estabilize nas últimas 6 (seis) horas.

A variação do nível de água dentro do poço deverá ser anotada no formulário próprio, utilizando-se um medidor elétrico, sensível, com plaquetas numeradas metro a metro no cabo elétrico e com anéis intermediários sem numeração. O eletrodo do medidor elétrico deverá descer no poço em tubulação de proteção independente.

Casos haja interrupções acidentais o teste deverá ser reiniciado após o retorno do nível elástico até a posição inicial. Deverá ser preenchida a planilha anexo III, do teste de produção e recuperação nos tempos abaixo determinados:

- De 00 às 02 horas, de 15 em 15 minutos.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- De 02 às 12 horas, de 30 em 30 minutos.

15.14 – TESTE DE RECUPERAÇÃO

Concluído o teste de produção será iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço.

O procedimento do teste consiste na medida do tempo de recuperação nível elástico original do poço, isto é realizado com o preenchimento da planilha fornecida pela PREFEITURA.

O teste de recuperação estará concluído quando o nível d'água retornar à posição original ou próximo ao nível elástico inicial.

15.15 – VERTICALIDADE E ALINHAMENTO

O poço está no vertical quando seu eixo concluir com linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e alinhado quando seu eixo é uma reta.

O teste constará de descida de uma haste rígida com 5" ¾" de diâmetro, e de 12 metros de comprimento, até 24 metros abaixo do nível dinâmico do poço livremente sem tocar nas paredes do poço.

15.16 – DESINFECÇÃO DO POÇO

Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita obter um teor residual de 5 ppm (cinco partes por milhão) de cloro livre em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 (duas) horas.

15.17 – COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE BACTERIOLÓGICA

A coleta de água deverá ser realizada 12 horas após a desinfecção do poço para análise físico-químico e bacteriológico e deverá ocorrer após os bombeamentos em descarga livre por um tempo mínimo de 2 (duas) horas, utilizando-se vasilhames adequado, fornecido pelo laboratório desinfetado, e com volume compatível. Antes da coleta, lavar a garrafa com água do poço e a seguir fazer a coleta diretamente da boca do poço.

O prazo entre a coleta e a entrega da amostra do laboratório não deve exceder a 24 horas.

Durante a coleta da água devem ser feitas as determinações de Ph e de temperatura da água da boca do poço. Amostra coletada deverá ser conservada dentro do gelo durante o seu transporte até o local da análise. Observar as recomendações específicas do laboratório.

15.18 – TAMPONAMENTO DO POÇO

Depois de concluída todas as etapas de construção e teste de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com chapa soldada ou tampa rosqueável de maneira, de forma a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

15.19 - RELATÓRIO TÉCNICO DO POÇO

É apresentado em modelos padronizados pela PREFEITURA – em anexo, devidamente assinado pelo responsável técnico.

- Elemento construtivo, anexo I,
- Perfis geológicos e construtivo, anexo II,
- Relatório de teste de produção e recuperação, anexo III,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- Análise físico-química e bacteriológica, anexo IV,
- Diário de obra, anexo V,
- Ficha de visita técnica, anexo VI

15.20 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A PREFEITURA designará um técnico pra acompanhar os trabalhos da construção do poço, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário do perfurador que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento comportamento inadequado e desrespeitoso.

O término de cada etapa do poço previsto em planilha deverá ser comunicado a PREFEITURA.

Os trabalhos de instalação do revestimento, cimentação, desenvolvimento, teste de produção e recuperação, desinfecção, coleta de amostras para a análise físico-química e bacteriológica e a verificação da verticalidade e alinhamento somente poderá ser executado mediante a presença da fiscalização da PREFEITURA.

Constitui motivo para o não recebimento do poço pela fiscalização da PREFEITURA:

- Alinhamento ou verticalidade fora dos limites de tolerância
- Perda do poço por deficiência operacional ou equipamento
- Isolamento inadequado do aquífero superficial e/ou aquíferos indesejáveis
- Deficiência de produção de água decorrente de má conclusão do poço
- Turbidez superior a 1 NTDU ou produção de areia superior a 10 mg/l
- Falta de relatório técnico do poço
- Não atendimento das obrigações legais
- Não atendimento do previsto no item fiscalização

Recebimento provisório: após o término da construção do poço e entrega do relatório técnico e análise físico-química e bacteriológica.

Recebimento definido: dar-se-á após a utilização do poço durante o tempo de 6 (seis) meses, para o fim a que foi projetado.

15.21 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONSTRUTOR é responsável pela qualidade e garantia dos materiais empregados, nos serviços realizados e previstos nesta especificação, especialmente contra defeitos de qualidade dos tubos de revestimento filtros, vazamento nas luvas, devendo se ocorrer, serem corrigidos às próprias expensas.

15.22 – OBRIGAÇÕES LEGAIS

O CONSTRUTOR se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra e operação do poço, ficando também a seu encargo o registro no CREA do projeto.

15.23 – LOCAÇÃO DO POÇO E VAZÃO

A locação do poço fica a cargo do CONSTRUTOR. O poço deverá ser locado num raio de 100m em torno de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

casa na comunidade. Deverá ser evitado local poços em brejos e áreas de alagamentos na maior parte do ano.

16 – RECEBIMENTOS DAS OBRAS:

16.1 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Quando as obras e serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas assinadas por um representante da fiscalização e pelo construtor.

As duas primeiras vias ficarão em poder da fiscalização, destinando-se a terceira ao construtor.

O recebimento provisório só poderá se dar após terem sido realizadas as faturas correspondentes aos pagamentos.

16.2 – RECEBIMENTO DEFINITIVO:

O termo de recebimento definitivo das obras contratadas será lavrado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições.

Atenciosamente,

São João da Baliza/RR, 04 de abril de 2026


Engº Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA-RR nº 0905404068

Prefeitura Municipal de São João da Baliza / RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa especializada para execução de 53 poços tubulares rasos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na imperativa necessidade de garantir o acesso à água potável para as comunidades rurais e isoladas situadas na circunscrição do Município de São João da Baliza/RR. Atualmente, diversas localidades enfrentam severas dificuldades de abastecimento, dependendo de fontes superficiais sem tratamento ou do transporte oneroso por caminhões-pipa, o que compromete a segurança hídrica e eleva os riscos de doenças de veiculação hídrica.

A execução de **53 (cinquenta e três) poços tubulares rasos** visam estabelecer uma infraestrutura resiliente e descentralizada, assegurando que o direito fundamental à água seja atendido de forma contínua e com qualidade sanitária adequada, promovendo a fixação do homem no campo e a melhoria direta dos indicadores de saúde pública municipal.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação pretendida deverá ser verificada quanto à sua estrita conformidade com o **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Prefeitura Municipal de São João da Baliza para o exercício vigente. Caso a demanda não esteja explicitamente prevista, deverá ser procedida a devida inclusão ou justificativa de excepcionalidade, em observância ao princípio do planejamento e da transparência, conforme preconiza a *Lei nº 14.133/2021*.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução das obras e serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial a **NBR 12244** (Construção de poço para captação de água subterrânea). Os requisitos mínimos incluem:

- **Método de Perfuração:** Utilização de perfuratriz percussora ou rotativa, adequada às características geológicas da região.
- **Profundidade:** Profundidade média estimada de **20 metros** por unidade.
- **Revestimento:** Tubos de revestimento geomecânico de **6 polegadas**, com ranhuras para filtros em zonas aquíferas.
- **Tratamento:** Instalação obrigatória de dosador de cloro para desinfecção da água.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- **Ensaios Técnicos:** Realização de testes de vazão e recuperação com duração mínima de 24 horas, além de análises físico-químicas e bacteriológicas em laboratório certificado.
- **Finalização:** Laje de proteção sanitária na boca do poço e cimentação do espaço anular para evitar contaminação superficial.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO

A quantidade de **53 unidades** foi definida com base no levantamento socioeconômico das vilas e assentamentos rurais do município. A distribuição geográfica segue as coordenadas referenciais abaixo:

Item	Localidade / Comunidade	Quantidade	Coordenadas (Lat/Long) - Ref.
01 a 10	Assentamento Vicinal 01 a 10	10	0°56'55"N 59°54'40"W (Méd.)
11 a 25	Vila Nova Esperança e Adjacências	15	0°58'12"N 59°50'15"W (Méd.)
26 a 40	Região da Vicinal 26 e Travessas	15	0°54'30"N 59°58'20"W (Méd.)
41 a 53	Comunidades Isoladas Setor Sul	13	0°52'10"N 59°52'55"W (Méd.)
Total	Geral Município	53	-

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado demonstrou que a perfuração de poços tubulares rasos individuais ou para pequenos grupos é a solução técnica e economicamente mais viável para o cenário de São João da Baliza. A extensão de redes de adução a partir de uma central de tratamento urbana para comunidades dispersas por dezenas de quilômetros exigiria investimentos vultosos em tubulações, estações elevatórias e manutenção complexa.

A solução por poços locais apresenta menor custo de implantação por beneficiário, rapidez na execução e facilidade de operação pelas próprias comunidades, configurando-se como a alternativa de melhor custo-benefício para a administração pública.

5.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a execução integral do objeto, considerando materiais, mão de obra, mobilização de equipamentos e ensaios laboratoriais, é de **`R\$ 1.990.000,49` (Um milhão novecentos e**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

noventa mil reais e quarenta e nove centavos). Este valor será detalhado em planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência, baseada em tabelas de referência oficial (SINAPI/ORSE) e cotações de mercado atualizadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a entrega do poço em pleno funcionamento ("chave na mão"), englobando as seguintes etapas sequenciais:

1. **Mobilização:** Transporte de máquinas, equipamentos e pessoal técnico para as 53 localidades.
2. **Perfuração:** Execução do furo com diâmetro compatível para revestimento de 6".
3. **Instalação Geomecânica:** Colocação de tubos, filtros e aplicação de pré-filtro de areia quartzosa selecionada.
4. **Isolamento:** Cimentação do espaço anular para proteção contra infiltrações superficiais.
5. **Desenvolvimento:** Limpeza e pistoneio do poço para remoção de resíduos de perfuração.
6. **Equipamento:** Instalação de dosador de cloro e tampa de proteção.
7. **Testes e Laudos:** Entrega de relatório técnico individualizado por poço, contendo perfil litológico, teste de vazão e análise de potabilidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela **não divisão do objeto em lotes (contratação global)**. Tal decisão justifica-se pela necessidade de padronização técnica rigorosa em todas as unidades e, primordialmente, pela economia de escala. A mobilização de sondas perfuratrizes e equipes especializadas para o interior de Roraima possui alto custo fixo; ao concentrar os 53 poços em um único contrato, a administração reduz drasticamente o custo unitário de mobilização e facilita a fiscalização e gestão do contrato.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a regular execução do objeto, a Administração deverá assegurar:

- Obtenção das anuências de uso do solo nas localidades indicadas.
- Protocolo e acompanhamento das solicitações de **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos** ou dispensa junto à **FEMARH/RR** (Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos).
- Verificação de disponibilidade orçamentária para o empenho integral da despesa.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de perfuração de poços rasos é classificada como de **baixo impacto ambiental**. As medidas mitigadoras a serem adotadas pela contratada incluem:

- Contenção e destinação adequada da lama de perfuração e cascalhos.
- Prevenção de vazamentos de óleos e combustíveis das máquinas no solo.
- Proteção sanitária rigorosa para evitar a contaminação do aquífero por agentes externos.
- Recuperação da área imediata após a conclusão de cada obra.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

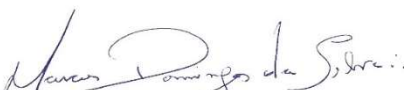
Com a conclusão deste projeto, a Prefeitura Municipal de São João da Baliza espera alcançar:

- Atendimento direto a centenas de famílias rurais com água de qualidade.
- Redução drástica na incidência de doenças gastrointestinais e parasitoses.
- Redução de custos municipais com o envio emergencial de caminhões-pipa.
- Fortalecimento da infraestrutura básica nas áreas de produção agrícola do município.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Considerando os aspectos técnicos, econômicos e sociais analisados, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **total viabilidade** da contratação. A solução proposta é aderente às necessidades locais, respeita as normas de engenharia vigentes e apresenta o melhor arranjo logístico para o atendimento das comunidades isoladas de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 12 de junho de 2026


Engº Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA-RR nº 0905404068

Prefeitura Municipal de São João da Baliza / RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM 1 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

PERÍODO DO PROFISSIONAL NA OBRA

09,00 MÊS

1.1.2 GEÓLOGO JUNIOR COM ENCARGOS SOCIAIS

PERÍODO DO PROFISSIONAL NA OBRA

09,00 MÊS

Engº Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA-RR nº 0905404068
Prefeitura Municipal de São João da Baliza / RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM 2 INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

2.1.1.1 Transporte de perfuratriz rotativa até 250 mm

NÚMERO DE VIAGENS	4,00 UN
DMT (Boa Vista x Amajari)	<u>155,00 KM</u>
TOTAL =	620,00 KM

2.1.1.2 Transporte de perfuratriz entre poços

DMT médio	TOTAL = 100,00 KM
-----------	--------------------------

2.1.1.3 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EI XOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

NÚMERO DE CARROS	1,00 UN
HORAS TRABALHADAS SEMANAIS	24,00 H
NÚMERO DE SEMANA TRABALHADAS NO MÊS	4,00 UN
PERÍODO DO EQUIPAMENTO NA OBRA	<u>12,00 MÊS</u>
	1152,00 H

2.1.2 TRANSPORTE

2.1.2.1 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Peso específico da areia solta=	1,500 t/m³
Peso específico da brita solta=	1,500 t/m³
Volume a ser Transportado (areia) =	13,030 m³
Volume a ser Transportado (brita) =	<u>23,011 m³</u>
Peso a ser Transportado =	54,060 t
DMT (Boa Vista x Amajari) =	155,00 km

Peso Transp.	DMT	Total
54,06 t	30,00 km	1.621,80 t/km



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2.1.2.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020

Peso Transp.	DMT	Total	
54,06 t	125,00 km	6.757,50 t/km	

2.1.3 PLACA DE OBRA

2.1.3.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Largura	Altura	Área
4,00 m	3,00 m	12,00 m ²

2.1.4 CANTEIRO DE OBRAS

2.1.4.1 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024

Largura	Altura	Área	
10,00 m	4,00 m	40,00 m ²	


Engº Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA-RR nº 0905404068

Prefeitura Municipal de São João da Baliza / RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM 3 CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR E CASA DE PROTEÇÃO

3.1 SERVIÇOS - OBRAS CIVIS POÇOS

3.1.1 PERFURAÇÃO

3.1.1.1 Perfuração do poço DN 8"

PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 8"

66,00 und 30,00 m = 1.980,00 m

3.1.2 COMPLETAÇÃO

3.1.2.1 Pré-Filtro Comum - Cascalho de Quartzito

66,00 und x 0,260 = 17,16 m³

3.1.2.2 Pasta de cimento para completção

66,00 und x 0,030 = 1,98 m³

3.1.2.3 ESCAVAÇÃO DE VALA PARA EXECUÇÃO DE LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Espessura	Largura	Comprimento	Volume	Quant.	Total
0,05 m	1,10 m	1,10 m	0,06 m³	53,00 und	3,96 m³

3.1.2.4 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021

Área Tubo	Espessura	Largura	Comprimento	Volume	Quant.	Total
0,02	0,05 m	1,10 m	1,10 m	0,06 m³	66,00 und	3,96 m³

3.1.2.5 LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO

Área Tubo	Espessura	Largura	Comprimento	Volume	Quant.	Total
0,02	0,05 m	1,10 m	1,10 m	0,06 m³	66,00 und	3,96 m³

3.1.2.6 LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO NAS DIMENSÕES DE 1,00M x 1,00M x 0,15M

Área Tubo	Espessura	Largura	Comprimento	Volume	Quant.	Total
0,02	0,15 m	1,00 m	1,00 m	0,15 m³	66,00 und	9,90 m³

3.1.2.7 FORMA PARA EXECUÇÃO DE LAJE DE PROTEÇÃO EM CONCRETO

Lado x 4	Altura	Área	Quant.	Total
4,00	0,15 m	0,60 m²	66,00 und	39,60 m²

3.1.2.8 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA GALVANIZADA DE PROTEÇÃO DO POÇO 6"

Poços	Quant.	Total
66,00 und	1,00 und	53,00 und

3.1.3 DESENVOLVIMENTO E TESTE DE PRODUÇÃO

3.1.3.1 Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm

Poços	Quant.	Total
66,00 und	12,00 h	792,00 h

3.1.4 SISTEMA DE RECALQUE

FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DE 110V, 280W, PARA VAZÃO DE 1.500L/H, ALTURA MANOMÉTRICA DE 60M.C.A, INCLUINDO CABOS ELÉTRICOS, PRESILHAS, ELETRODUTOS, TUBO E LUVA GALVANIZADA, TAMPA, BRAÇADEIRA, CURVA, NIPLE GALVANIZADO, REGISTRO, CAVALETE COM Ø 1".



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.1.4.1

Poços	Quant.	Total
66,00 und	1,00 und	53,00 und

3.1.4.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLORADOR DE PASTILHAS PARA POÇO SEMI ARTESIANO.

Poços	Quant.	Total
53,00 und	1,00 und	53,00 und

3.2 CAPTAÇÃO EM POÇO TUBULAR

3.2.1 CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS

3.2.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO 6" (150 MM).

Poços	Quant.	Total
66,00 und	23,00 m	1.518,00 m

3.2.1.2 FILTRO PVC GEOMECÂNICO, DIÂMETRO 6" (150 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Poços	Quant.	Total
66,00 und	8,00 m	528,00 m

3.2.2 RELATÓRIOS, TESTES E ANÁLISES

3.2.2.1 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE RELATÓRIO DE ANÁLISES E TESTES

Poços	Quant.	Total
66,00 und	1,00 und	66,00 und


Engº Civil. Marcos Domingos da Silva
CREA-RR nº 0905404068
Prefeitura Municipal de São João da Baliza / RR